



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N. 13/2017.

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N. 13/2017, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS E A EMPRESA BARROS E CAPARROSA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.”

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de fornecimento de combustíveis de um lado, O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.740.505/0001-55 com sede na Avenida Goiás nº 139, Centro, Damianópolis - GO, CEP 73.980-000, devidamente representado por seu Prefeito, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**, e a empresa **BARROS E CAPARROSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.515.424/0001-09, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 646, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Weber da Silva Barros, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 02/2016, Processo Administrativo nº. 04/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam a presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, considerando os art. 24, IV e 57, §4º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os Art. 24, IV e 57, §4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula quarta, do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 17 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município, conforme especificação do edital do Pregão Presencial nº. 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

CNPJ: 01.740.505/0001-55



Governo do Município de Damianópolis Goiás



Visando atender a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do memorando, no qual solicita a prorrogação de contratos referentes a fornecimento de combustíveis Continuados, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. Fica prorrogado o valor do contrato n°. 13/2017, previsto na cláusula quarta daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, da Lei n°. 8.666, para dilatar o prazo descrito na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditivado o presente contrato de fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com os itens abaixo, em que a contratada sagrou-se vencedora, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UN.	VL. TOTAL
01	ALCOOL - ETANOL	LITRO	1.000	R\$: 3,05	R\$: 3.050,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	12.000	R\$: 3,99	R\$: 47.880,00
03	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	23.700	R\$: 3.299	R\$: 78.186,30
04	OLEO DIESEL S-10	LITRO	8.500	R\$: 3,39	R\$: 28.815,00

O valor total do termo aditivo e de R\$: **157.931,30 (cento cinquenta e sete mil novecentos trinta e um reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2-009 – Manutenção da Secretaria de ADM. e Planejamento
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2-013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER

12.361.0403.2.019 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0125.2-022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

18.605.0617.2-028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Des. Econômico e Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1203.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

09 - MANUTENÇÃO DO D.M.E.R

04.122.0003.2-009 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0210.2-041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura e no site www.damianopolis.go.gov.br deste município.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Damianópolis/GO, 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Damianópolis
GILMAR JOSE FERREIRA
CONTRATANTE

Barros e Caparrosa Combustíveis Ltda EPP
Weber da Silva Barros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: Raquel Ferreira de Andrade
CPF: 020.654.285-18

NOME: Ruth Costa Ferreira
CPF: 046.532.191-76

CNPJ: 01.740.505/0001-55